



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO DE
ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

COMUNICADO

Considerando que a Etapa de Envio de Documentos *Online* é obrigatória para confirmação do interesse na vaga e que alguns (as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo SISU poderão não estar em posse do **histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio**, documentos obrigatórios exigidos em Edital de Matrícula, o Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) **autorizou a prorrogação do prazo até dia 26/03/2024**, para o recebimento destes documentos.

Desta forma, os(as) candidatos(as) deverão anexar no Siscon, um documento provisório de escolaridade para **concluir a Etapa de Envio de Documentos *Online* até às 17h do dia 07/02/2024**. No Resultado Final da Análise Documental, o(a) candidato(a) que não entregar o **histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio até essa data**, será indeferido, mas poderá enviar o documento definitivo durante o período de reabertura do Siscon.

O Siscon será **reaberto no período de 11/03 a 26/03/2024** somente para os(as) candidatos(as) que possuem **pendência no envio do documento definitivo do ensino médio**, em atendimento à prorrogação autorizada pelo CAE.

Esses(as) candidatos(as) não serão inscritos(as) em componentes curriculares até sanar a pendência. Ao fim desse prazo, aqueles(as) candidatos(as) que não entregaram serão desclassificados. Além disso, caso o curso possua ingresso nos dois semestres, o(a) candidato(a) com pendência poderá ser remanejado para o semestre letivo 2024.2.

Ressaltamos que os(as) candidatos(as) indeferidos no Resultado Final da Análise Documental em virtude de problemas com outros documentos não terão acesso à reabertura do Siscon, mas poderão seguir as orientações para abertura de recurso administrativo no prazo indicado no Edital de Matrícula (Chamada Regular).